



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 11.797.106/0001-84  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 050101/2021-SMS, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS  
CELEBRADOS PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE  
PEDRAS.**

O Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA NETO, no uso dos poderes delegados pela Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Exma. Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras:

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº. 368.069.192-00, como Fiscal dos Contratos celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras, cuja objeto se enquadre nas classificações econômicas de material de consumo ou material permanente.

**Art. 2º.** À Fiscal caberão as seguintes atribuições:

- I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- II. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à Secretaria de Municipal de Saúde para deliberação;
- IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Secretaria de Municipal de Saúde pedido de alteração;
- VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
CNPJ: 11.797.106/0001-84  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- VII. encaminhar à Secretaria de Municipal de Saúde, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
- VIII. informar à Secretaria de Municipal de Saúde, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Municipal de Saúde informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
- X. informar ao Departamento de Contabilidade, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- XI. receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento; e
- XII. encaminhar à Secretaria de Saúde a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

**LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA NETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS**